

A INCLUSÃO DE ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO ENSINO SUPERIOR À LUZ DA LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO**THE INCLUSION OF STUDENTS WITH AUTISM SPECTRUM DISORDER IN HIGHER EDUCATION IN LIGHT OF THE BRAZILIAN LAW OF INCLUSION****LA INCLUSIÓN DE ESTUDIANTES CON TRASTORNO DEL ESPECTRO AUTISTA EN LA EDUCACIÓN SUPERIOR A LA LUZ DE LA LEY BRASILEÑA DE INCLUSIÓN**

<https://doi.org/10.56238/ERR01v10n7-050>

Jeocle Dutra Moreira

Formando em Bacharel em Direito

Instituição: Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel

E-mail: jeocle.moreira@faculdadegamaliel.com.br

Vanesse Louzada Coelho

Mestranda em Direitos Fundamentais

Instituição: Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel

E-mail: vanesseadv@hotmail.com

RESUMO

A inclusão de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no ensino superior constitui um dos maiores desafios contemporâneos da educação brasileira. O presente estudo analisa o processo de inserção e permanência desses alunos à luz da Lei Brasileira de Inclusão e da legislação específica que assegura seus direitos. Por meio de pesquisa bibliográfica e análise documental, investigou-se o grau de efetividade das políticas de acessibilidade nas instituições de ensino superior, identificando avanços e lacunas existentes. Os resultados apontam que, embora o marco jurídico nacional seja amplo e progressista, sua aplicação prática ainda encontra barreiras pedagógicas, estruturais e atitudinais. A ausência de formação docente específica, a limitação dos Núcleos de Acessibilidade e a falta de adaptação curricular comprometem a efetivação da inclusão plena. O estudo propõe diretrizes voltadas à formação continuada de professores, ao fortalecimento institucional e à adoção de práticas pedagógicas flexíveis e humanizadas. Conclui-se que a concretização da inclusão depende de uma mudança cultural nas universidades, baseada na valorização da neurodiversidade e no cumprimento dos princípios constitucionais da dignidade e da igualdade.

Palavras-chave: Inclusão. Ensino Superior. Transtorno do Espectro Autista. Lei Brasileira de Inclusão. Acessibilidade Educacional.

ABSTRACT

The inclusion of students with Autism Spectrum Disorder (ASD) in higher education represents one of the most significant challenges for contemporary Brazilian education. This study analyzes the process of access and permanence of these students in light of the Brazilian Inclusion Law and specific legislation that guarantees their educational rights. Through bibliographical research and documentary

analysis, it examined the effectiveness of accessibility policies in higher education institutions, identifying progress and persistent gaps. The findings indicate that, although Brazil has a strong legal framework for inclusion, practical implementation still faces pedagogical, structural, and attitudinal barriers. The lack of teacher training, the limited capacity of Accessibility Centers, and insufficient curricular adaptations hinder full inclusion. The research proposes guidelines focused on continuous teacher training, institutional strengthening, and the adoption of flexible and humanized pedagogical practices. It concludes that the realization of inclusion requires a cultural transformation within universities, emphasizing the value of neurodiversity and the fulfillment of constitutional principles of dignity and equality.

Keywords: Inclusion. Higher Education. Autism Spectrum Disorder. Brazilian Inclusion Law. Educational Accessibility.

RESUMEN

La inclusión de estudiantes con Trastorno del Espectro Autista (TEA) en la educación superior constituye uno de los mayores desafíos contemporáneos de la educación brasileña. El presente estudio analiza el proceso de inserción y permanencia de estos estudiantes a la luz de la Ley Brasileña de Inclusión y de la legislación específica que garantiza sus derechos. A través de una investigación bibliográfica y un análisis documental, se examinó el grado de efectividad de las políticas de accesibilidad en las instituciones de educación superior, identificando avances y lagunas existentes. Los resultados indican que, aunque el marco jurídico nacional es amplio y progresista, su aplicación práctica aún enfrenta barreras pedagógicas, estructurales y actitudinales. La ausencia de formación docente específica, la limitación de los Núcleos de Accesibilidad y la falta de adaptación curricular comprometen la efectividad de la inclusión plena. El estudio propone directrices orientadas a la formación continua del profesorado, al fortalecimiento institucional y a la adopción de prácticas pedagógicas flexibles y humanizadas. Se concluye que la concreción de la inclusión depende de un cambio cultural en las universidades, basado en la valorización de la neurodiversidad y en el cumplimiento de los principios constitucionales de la dignidad y la igualdad.

Palabras clave: Inclusión. Educación Superior. Trastorno del Espectro Autista. Ley Brasileña de Inclusión. Accesibilidad Educativa.

1 INTRODUÇÃO

O ingresso de estudantes com Transtorno do Espectro Autista no ensino superior tem crescido significativamente nos últimos anos, impulsionado por políticas de inclusão e pelo reconhecimento de suas capacidades e de seus direitos educacionais.

Este aumento demanda uma reflexão crítica sobre as condições de acessibilidade e permanência desses alunos nas instituições universitárias, evidenciando a importância de garantir não apenas o acesso formal, mas uma inclusão efetiva que considere suas singularidades e necessidades específicas (Oliveira et al., 2022).

O tema da inclusão de pessoas com TEA no ensino superior apresenta relevância multidimensional, situando-se na intersecção entre o Direito e a Educação. Do ponto de vista jurídico, a matéria envolve a efetivação de direitos fundamentais previstos na Constituição Federal e em legislações específicas, como as Leis 13.146/2015 e 12.764/2012.

Na perspectiva educacional, coloca em discussão a necessidade de adaptações curriculares, metodológicas e de avaliação que assegurem condições equitativas de aprendizagem. Essa dupla dimensão, jurídica e pedagógica, torna o tema particularmente relevante para a construção de uma sociedade verdadeiramente inclusiva.

A abordagem deste assunto ganha especial relevância no contexto atual, marcado pela expansão do acesso ao ensino superior e pela crescente conscientização sobre a neurodiversidade. A inclusão educacional de pessoas com TEA não se limita à simples matrícula em cursos universitários, mas implica a transformação das estruturas acadêmicas para acolher as diferenças cognitivas e sensoriais.

Nesse sentido, o presente estudo busca contribuir para o debate sobre como o ordenamento jurídico brasileiro e as instituições de ensino têm respondido a esse desafio, analisando tanto os avanços quanto as lacunas ainda existentes.

A justificativa acadêmica para esta pesquisa fundamenta-se na identificação de uma lacuna significativa na literatura especializada, especialmente no que se refere a estudos que articulem a análise jurídica com a perspectiva educacional sobre a inclusão de universitários com TEA. Assim, a presente pesquisa pretende, portanto, preencher essa lacuna, oferecendo uma análise integrada que possa agregar na produção acadêmica quanto para a sociedade, que precisa conhecer os seus direitos.

A problemática central desta pesquisa questiona: como as instituições de ensino superior brasileiras têm implementado as políticas de inclusão para estudantes com TEA, e em que medida as garantias legais existentes são suficientes para assegurar sua plena participação acadêmica?

Esta questão desdobra-se em três eixos de investigação: a adequação das estruturas universitárias às necessidades dos alunos com TEA; a efetividade das legislações vigentes; e o papel dos Núcleos de Acessibilidade na mediação desse processo.



Com finalidade de solucionar de maneira satisfatória o questionamento acima, o objetivo geral deste artigo é analisar os desafios e avanços na inclusão de estudantes com TEA no ensino superior brasileiro, com foco na interface entre as garantias legais e as práticas institucionais.

Como objetivos específicos, busca-se: mapear as principais barreiras enfrentadas por esses estudantes; examinar a aplicação das legislações inclusivas no contexto universitário; e propor diretrizes para o aprimoramento das políticas de acessibilidade, com base em experiências bem-sucedidas.

Metodologicamente, este estudo caracteriza-se como uma pesquisa bibliográfica sistemática, que utiliza a análise documental e a revisão integrativa da literatura como principais técnicas de investigação. O corpus de análise inclui artigos científicos, livros, documentos legais e trabalhos acadêmicos publicados na última década. A abordagem qualitativa adotada permite uma análise crítica e interpretativa dos dados coletados, com categorização temática baseada nos núcleos de sentido identificados.

Por fim, este trabalho está organizado em três seções principais: a primeira dedica-se à análise do marco legal da inclusão educacional no Brasil; a segunda examina os desafios específicos enfrentados por estudantes com TEA no ensino superior; e a terceira propõe diretrizes para universidades mais inclusivas, com base nas evidências encontradas na literatura.

2 O MARCO LEGAL DA INCLUSÃO EDUCACIONAL NO BRASIL

A construção de um sistema educacional inclusivo no Brasil é resultado de um processo histórico marcado por avanços legais e transformações sociais. A trajetória da educação especial, inicialmente centrada em instituições segregadas, evoluiu para um modelo que prioriza a inclusão de todos os estudantes no ensino regular.

Esse percurso foi impulsionado por pressões internacionais e por movimentos sociais que reivindicaram o direito à educação como um direito humano fundamental. A Constituição Federal de 1988 representa um marco fundamental nesse processo, ao estabelecer a educação como um direito de todos e um dever do Estado.

No artigo 208, inciso III, a Constituição de 88 garante o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (Brasil, 1988). Esse dispositivo constitucional inovou ao romper com a lógica da segregação, orientando a política educacional para a integração e, posteriormente, para a inclusão.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, consolidou e detalhou os princípios constitucionais. Em seu capítulo V, a LDB define a educação especial como uma modalidade de educação escolar que perpassa todos os níveis e etapas de ensino (Brasil, 1996).

A lei reforça a obrigatoriedade de oferta do atendimento educacional especializado e destaca a importância da formação de professores para atender à diversidade dos alunos, estabelecendo as bases para uma educação verdadeiramente inclusiva.

No cenário internacional, a Declaração de Salamanca, de 1994, exerceu profunda influência sobre as políticas educacionais brasileiras. Esse documento, resultado de uma conferência mundial organizada pela UNESCO, defendeu a construção de sistemas educacionais inclusivos, nos quais todas as crianças, independentemente de suas condições, possam aprender juntas (Souza; Miranda, 2021).

A dupla de autores lembra ainda que a Declaração reforçou a ideia de que as escolas devem se adaptar para responder à diversidade de necessidades de seus estudantes. Assim, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI), instituída em 2008, representou um avanço conceitual ao reafirmar a inclusão como princípio orientador da educação brasileira.

Complementam Reis e Coutinho (2025) afirmando que esse documento propôs a transformação dos sistemas de ensino para assegurar o acesso, a participação e a aprendizagem de todos os alunos no ensino regular, promovendo mudanças tanto na estrutura quanto na cultura escolar.

Um dos instrumentos legais mais recentes e abrangentes é a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a LBI ou Lei nº 13.146 de 2015, também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência (Brasil, 2015).

A LBI consolidou e ampliou direitos, determinando a obrigatoriedade de adaptações físicas, curriculares e pedagógicas para garantir a inclusão efetiva em todos os níveis de ensino, incluindo o ensino superior. Seu artigo 28 assegura um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades.

Especificamente para pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista, a Lei nº 12.764 instituída em 2012 estabeleceu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Brasil, 2012).

Essa lei equipara os direitos das pessoas com TEA aos das pessoas com deficiência, vedando expressamente a recusa de matrícula em instituições de ensino sob qualquer argumento. Ela representa um importante reconhecimento das singularidades dessa população.

Segundo Gomes e Marinho (2020) a efetividade desses marcos legais, no entanto, depende de sua implementação prática. A pesquisa dos autores aponta que, apesar do arcabouço jurídico robusto, persistem desafios significativos relacionados à infraestrutura, à formação docente e à alocação de recursos. A simples existência da lei não garante a materialização do direito à educação inclusiva, exigindo esforços contínuos de fiscalização e investimento.

No contexto do ensino superior, as políticas de expansão e interiorização, como o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), criaram novas oportunidades de acesso (Vargas Carneirobridi, 2020).

No entanto, a garantia de permanência e sucesso acadêmico de estudantes com TEA demanda a efetiva aplicação das leis inclusivas, com a oferta de suportes especializados e a adaptação dos ambientes e metodologias de ensino.

Ainda de acordo com Vargas e Carneirobridi (2020), os Núcleos de Acessibilidade nas Instituições de Ensino Superior (IES) surgem como estruturas fundamentais para mediar esse processo. Eles são responsáveis por articular as garantias legais com as práticas institucionais, promovendo ajustes curriculares, oferecendo tecnologias assistivas e fomentando a sensibilização da comunidade acadêmica para as questões da inclusão.

Portanto, o marco legal da inclusão educacional no Brasil é extenso e progressista, refletindo um compromisso com a construção de uma sociedade mais equitativa. Da Constituição de 1988 à LBI de 2015, observa-se uma trajetória de ampliação de direitos e de consolidação do princípio da educação inclusiva. Contudo, a transformação das normas em realidade concreta permanece como o grande desafio a ser superado.

3 DESAFIOS ENFRENTADOS POR ESTUDANTES COM TEA NO ENSINO SUPERIOR

A inserção de estudantes com TEA no ensino superior representa um avanço significativo no campo da inclusão educacional, contudo, sua permanência e pleno desenvolvimento acadêmico enfrentam obstáculos estruturais e atitudinais. Embora a legislação brasileira garanta o direito à educação inclusiva, a realidade vivenciada por esses estudantes revela lacunas entre o discurso normativo e a efetividade das práticas institucionais.

Segundo Santiago, Teixeira, e Limonta (2024), essa desconexão se manifesta, sobretudo, na ausência de adaptações pedagógicas, na falta de formação docente e na escassez de suportes institucionais especializados, fatores que comprometem diretamente o percurso acadêmico desses alunos.

Para Souza Huf et al. (2023), um dos principais desafios diz respeito às dificuldades de interação social e comunicação, características centrais do TEA. Segundo os autores, em ambientes universitários, onde a dinâmica de ensino frequentemente exige trabalhos em grupo, debates orais e interação constante com colegas e professores, tais barreiras se acentuam.

Acadêmicos com TEA relatam sofrimento em situações que exigem exposição pública, como apresentações de trabalhos, e sentem-se incomodados com a imprevisibilidade das interações sociais

(Souza Huf et al., 2023). Essa dificuldade não deriva de incapacidade cognitiva, mas sim de uma forma distinta de processar estímulos sociais, o que exige estratégias pedagógicas diferenciadas.

Aguilar e Rauli (2020) relatam que além das questões interpessoais, os estudantes com TEA enfrentam sobrecarga sensorial em ambientes acadêmicos tradicionais. Ruídos excessivos, iluminação intensa e aglomerações são frequentemente citados como fatores desencadeantes de crises de ansiedade, desconforto emocional e até episódios de *meltdown* ou *shutdown*¹.

Tais manifestações, embora compreensíveis à luz das particularidades neurológicas do TEA, são mal interpretadas por colegas e docentes, que as enxergam como comportamentos inadequados ou indisciplinares (Aguilar; Rauli, 2020). A ausência de espaços regulatórios ou de estratégias de modulação sensorial nas instituições de ensino superior agrava esse cenário.

A organização cognitiva e as funções executivas também representam um desafio relevante. Muitos estudantes com TEA apresentam dificuldades em planejar tarefas, gerenciar prazos e manter foco em ambientes com múltiplos estímulos.

Essas limitações não estão associadas à inteligência, mas à peculiaridade do funcionamento executivo no TEA. Sem orientação ou suporte pedagógico, esses acadêmicos tendem a se sentir sobrecarregados, o que pode levar à evasão ou ao desempenho aquém de seu potencial (Santiago; Teixeira; Limonta, 2023).

A universidade, ao não considerar essas especificidades, age de forma excluente, ainda que de maneira não intencional. A invisibilidade do TEA no ambiente acadêmico agrava ainda mais essas dificuldades. Diferentemente de outras deficiências, o TEA nem sempre é perceptível à primeira vista, o que leva à banalização das necessidades desses estudantes.

Muitos optam por não revelar seu diagnóstico por medo de estigmatização ou descrença por parte dos professores. Quando o fazem, frequentemente enfrentam ceticismo, como relatos de docentes que questionam a veracidade do laudo ou sugerem reavaliação diagnóstica (Aguilar; Rauli, 2020).

Essa postura nega a legitimidade da condição autista e impede a construção de um ambiente acolhedor e inclusivo. E essa invisibilidade tem consequências práticas diretas, como a ausência de adaptações didáticas e a dificuldade de acesso a serviços de apoio.

Mesmo quando os estudantes buscam auxílio, encontram barreiras burocráticas e falta de profissionais capacitados. Núcleos de Acessibilidade, quando existem, frequentemente operam com equipes reduzidas e sem formação especializada em TEA, o que limita sua capacidade de oferecer suporte efetivo (Santiago; Teixeira; Limonta, 2023). Assim, o estudante com TEA acaba tendo que se

¹ No contexto do TEA, os termos *meltdown* e *shutdown* descrevem duas respostas distintas, mas igualmente intensas, a situações de sobrecarga sensorial, emocional ou cognitiva (Aguilar; Rauli, 2020).

esforçar além do necessário apenas para permanecer no curso, em vez de se concentrar na aprendizagem.

3.1 A APLICAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES INCLUSIVAS NO CONTEXTO UNIVERSITÁRIO

O ordenamento jurídico brasileiro dispõe de um arcabouço normativo robusto voltado à inclusão de pessoas com deficiência, incluindo aquelas com TEA. A Lei 13.146/2015 e a Lei 12.764/2012 estabelecem garantias claras quanto ao direito à educação inclusiva em todos os níveis, inclusive no ensino superior.

No entanto, a simples existência dessas normas não assegura sua aplicação efetiva nas instituições universitárias, onde persistem lacunas entre o texto legal e a realidade prática. A LBI determina que as instituições de ensino devem promover adaptações curriculares, metodológicas e de avaliação, bem como garantir acessibilidade física, comunicacional e pedagógica (Brasil, 2015).

Apesar disso, as universidades frequentemente interpretam a inclusão de forma minimalista, limitando-se à matrícula do estudante sem oferecer os suportes necessários para sua permanência e sucesso acadêmico. A adaptação pedagógica, prevista expressamente na lei, é muitas vezes negada ou concedida de forma pontual e desarticulada, sem continuidade ou avaliação sistemática (Canal et al., 2024).

A implementação da Lei 12.764/2012 também enfrenta resistências institucionais. Ao equiparar pessoas com TEA às pessoas com deficiência, a norma assegura o direito a todos os mecanismos de acessibilidade previstos na legislação.

Contudo, a falta de conhecimento sobre o espectro autista por parte de gestores acadêmicos leva à aplicação inadequada dessas garantias. Professores universitários, em geral não formados para lidar com diversidade, tendem a resistir a adaptações, alegando isonomia ou a natureza supostamente homogênea do ensino superior. Tal postura revela uma compreensão equivocada de equidade, confundindo-a com igualdade formal (Santiago; Teixeira; Limonta, 2023).

Os Núcleos de Acessibilidade, criados como resposta às demandas legais, têm papel central na mediação entre a legislação e a prática universitária. No entanto, sua atuação é limitada por falta de recursos humanos e financeiros, além de escassa articulação com os colegiados de curso.

Em muitos casos, os relatórios técnicos produzidos por esses núcleos não são respeitados pelos docentes, que se recusam a implementar as recomendações pedagógicas. A ausência de mecanismos de fiscalização e responsabilização institucional permite que tais práticas excludentes persistam sem consequências (Souza Huf et al., 2023).

Para Santiago, Teixeira e Limonta (2023), a formação docente emerge como um dos principais obstáculos à aplicação efetiva da legislação inclusiva. A maioria dos professores universitários não recebe formação específica sobre diversidade neurológica ou estratégias para ensino inclusivo.

Sem esse conhecimento, naturalizam práticas pedagógicas que favorecem um único perfil de aluno, marginalizando aqueles com formas diferentes de aprender e se expressar. A LDB prevê a formação continuada de professores para a diversidade, mas essa determinação é raramente cumprida no âmbito do ensino superior (Aguilar; Rauli, 2020).

Por fim, a aplicação das legislações inclusivas depende de uma mudança cultural nas universidades. É necessário superar a visão medicalizada do TEA, que o reduz a um conjunto de déficits, e adotar uma perspectiva baseada em direitos e potencialidades.

A inclusão efetiva exige que as instituições reconheçam a neurodiversidade como parte legítima da diversidade humana e reestruuturem suas práticas para acolher essa pluralidade. Deste modo, as garantias legais deixarão de ser letra morta e se transformarão em realidade concreta para os estudantes com TEA.

4 DIRETRIZES PARA UNIVERSIDADES MAIS INCLUSIVAS

A inclusão de estudantes com Transtorno do Espectro Autista no ensino superior exige mais do que o cumprimento formal das leis. É necessário repensar as práticas pedagógicas, administrativas e estruturais das instituições de ensino.

De acordo com Reis e Coutinho (2024), a efetivação dos direitos previstos na Lei Brasileira de Inclusão depende da construção de um ambiente universitário que reconheça as diferenças cognitivas e sensoriais como parte da diversidade humana, e não como exceções a serem toleradas.

A primeira diretriz essencial refere-se à formação docente continuada. A falta de preparo dos professores é um dos principais entraves à inclusão efetiva. A pesquisa recente de Canatl et al. (2024) aponta que muitos docentes desconhecem as características do TEA e, por isso, não sabem adaptar suas metodologias ou avaliações.

É indispensável que as universidades promovam capacitações permanentes sobre educação inclusiva, com foco em práticas pedagógicas flexíveis e acolhedoras. Essa formação deve ser integrada aos programas institucionais e não tratada como ação isolada ou eventual.

Já para Vargas Carneiro e Bridi (2020), o ensino deve contemplar diferentes formas de aprender e expressar o conhecimento, respeitando o ritmo individual dos alunos com TEA. A adoção de estratégias como avaliações diversificadas, prazos estendidos e uso de tecnologias assistivas contribui para um processo de aprendizagem mais equitativo.

As pesquisas sobre inclusão no ensino superior de Canal et al. (2024) e Reis e Coutinho (2024) indicam que a personalização de tarefas e o uso de recursos digitais têm impacto positivo na permanência e no desempenho acadêmico de estudantes autistas.

Conforme relatam Souza Huf et al. (2023), muitos alunos com TEA apresentam dificuldades de comunicação verbal e social, o que demanda ajustes nos modos de interação. O uso de linguagem objetiva, a clareza nas instruções e o apoio de intérpretes ou mediadores podem favorecer a participação ativa desses estudantes nas atividades acadêmicas.

Por outro lado, o ambiente deve ser preparado para reduzir estímulos sensoriais excessivos, como ruídos, luz intensa e superlotação e demais fatores que são frequentemente associados ao desconforto e à evasão universitária.

Os Núcleos de Acessibilidade têm papel estratégico na consolidação de políticas inclusivas. Eles funcionam como ponte entre o corpo discente, os professores e a gestão institucional. Contudo, para que cumpram efetivamente essa função, precisam de estrutura adequada e autonomia administrativa (Souza Huf et al., 2023).

É necessário investir em equipes multidisciplinares compostas por pedagogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais e profissionais de apoio. A articulação desses núcleos com os departamentos acadêmicos fortalece a construção de uma cultura institucional de respeito e valorização das diferenças.

A criação de protocolos institucionais de inclusão é outra diretriz relevante. Para Vargas Carneiro e Bridi (2020), tais documentos devem estabelecer fluxos claros para o acolhimento, acompanhamento e avaliação do estudante com TEA, desde a matrícula até a conclusão do curso.

Isso evita que o suporte dependa da boa vontade individual de professores e gestores, garantindo uniformidade nas ações. Protocolos bem estruturados também facilitam a comunicação entre setores e asseguram a continuidade das medidas de apoio ao longo da trajetória acadêmica.

As tecnologias assistivas e os recursos digitais representam instrumentos poderosos para a inclusão. Segundo Vargas Carneiro e Bridi (2020), ferramentas de leitura de texto, organizadores de tarefas, softwares de reconhecimento de voz e plataformas de ensino adaptáveis favorecem a autonomia e o engajamento do estudante com TEA.

No entanto, o acesso a essas ferramentas deve ser acompanhado de orientações sobre seu uso pedagógico. O investimento em infraestrutura tecnológica, aliado à formação docente, amplia significativamente as possibilidades de aprendizagem e interação no ambiente universitário.

Souza e Miranda (2021) reforçam que a inclusão não se efetiva apenas por meio de normas, mas pela construção de uma cultura institucional pautada no respeito às diferenças. Para os autores, campanhas educativas, palestras e ações de conscientização contribuem para combater o preconceito e reduzir o isolamento social dos alunos autistas.



A convivência baseada na empatia e no entendimento das singularidades cognitivas cria um ambiente mais acolhedor e propício ao desenvolvimento de todos. Assim, a avaliação institucional das práticas inclusivas deve ser constante.

As universidades precisam criar mecanismos de monitoramento e revisão de suas ações, de modo a identificar fragilidades e aprimorar políticas (Gomes; Marinho, 2020). Essa avaliação deve incluir a escuta ativa dos próprios estudantes com TEA, que são os principais sujeitos do processo. O diálogo com eles fornece informações valiosas sobre o que funciona e o que precisa ser ajustado, permitindo uma gestão mais responsável e democrática.

A inclusão no ensino superior também requer financiamento adequado e políticas de incentivo. Ainda conforme Gomes e Marinho (2020), a falta de recursos compromete a implementação de programas de acessibilidade, a contratação de profissionais especializados e a manutenção dos núcleos de apoio.

Por isso, é fundamental que o poder público amplie o investimento em educação inclusiva e estabeleça parcerias com instituições privadas e organizações sociais. A efetivação das garantias legais depende de compromisso político e orçamentário.

Por fim, a universidade precisa adotar uma perspectiva humanista e baseada em direitos. A inclusão não deve ser vista como favor, mas como cumprimento de um dever legal e ético. A presença de estudantes com TEA enriquece o ambiente acadêmico, promovendo a diversidade de pensamento e a inovação pedagógica (Souza; Miranda, 2021).

Quando a instituição se abre à diferença, ela se torna mais democrática, plural e socialmente relevante. Assim, as diretrizes aqui apresentadas apontam caminhos para que o ensino superior brasileiro avance da inclusão formal para a inclusão real, transformando a educação em um instrumento efetivo de cidadania e igualdade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inclusão de estudantes com Transtorno do Espectro Autista no ensino superior é um processo complexo, que exige mais do que a simples existência de leis e políticas públicas. Ela demanda um compromisso institucional contínuo, pautado em valores de equidade, acessibilidade e respeito à diversidade humana.

A legislação brasileira, especialmente a Lei Brasileira de Inclusão e a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA, estabelece um marco sólido de garantias, mas sua aplicação prática ainda encontra entraves que comprometem a plena efetividade dos direitos educacionais.

Os desafios observados ao longo da pesquisa demonstram a distância entre o conjunto normativo e a realidade vivenciada nas universidades. Muitos estudantes autistas enfrentam barreiras

pedagógicas, comunicacionais e atitudinais que dificultam sua permanência e participação ativa na vida acadêmica.

A ausência de adaptações curriculares, a carência de formação específica dos docentes e a limitação estrutural dos Núcleos de Acessibilidade revelam que a inclusão, embora reconhecida em lei, ainda não é uma prática consolidada no ensino superior.

O estudo também permitiu compreender que o conceito de inclusão deve ser ampliado para além do acesso físico ou da matrícula. Incluir é garantir condições equitativas de aprendizagem e de convivência, respeitando as especificidades de cada estudante.

Essa compreensão requer uma mudança cultural nas instituições, que precisam substituir a lógica assistencialista por uma abordagem baseada em direitos e na valorização da neurodiversidade. A inclusão de pessoas com TEA não representa uma concessão, mas o cumprimento de um dever legal e ético decorrente dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da igualdade.

Entre as diretrizes propostas, destaca-se a necessidade de investimento sistemático em formação docente. Os professores ocupam posição central na efetivação da inclusão e, portanto, devem ser preparados para lidar com a heterogeneidade das formas de aprendizagem.

A construção de práticas pedagógicas flexíveis, o uso de tecnologias assistivas e a oferta de suporte especializado contribuem para o desenvolvimento acadêmico dos estudantes autistas. Tais medidas não beneficiam apenas esse público, mas toda a comunidade universitária, ao promover um ensino mais acessível e sensível às diferenças.

Outro ponto fundamental é o fortalecimento dos Núcleos de Acessibilidade, que atuam como mediadores entre o corpo discente e a gestão institucional. Para que cumpram sua função social, esses núcleos precisam dispor de recursos adequados, equipes multidisciplinares e autonomia para propor políticas internas de inclusão. A integração desses espaços aos colegiados de curso e às instâncias decisórias amplia a efetividade das ações e consolida uma cultura institucional de respeito e cooperação.

A inclusão também depende da eliminação de barreiras atitudinais. O preconceito, a falta de empatia e o desconhecimento sobre o TEA ainda são obstáculos invisíveis, mas extremamente impactantes. Assim, as políticas públicas de educação superior devem priorizar o financiamento de programas de acessibilidade e garantir mecanismos de monitoramento de suas ações.

O Estado, as universidades e a sociedade civil devem atuar de forma articulada para que os direitos assegurados em lei se traduzam em oportunidades reais de aprendizagem, autonomia e participação. Sem essa articulação, as conquistas legais permanecem no plano simbólico, distantes da prática cotidiana das instituições.



Os resultados da pesquisa apontam ainda que o avanço da inclusão depende de uma visão integrada entre o campo jurídico e o pedagógico. A lei estabelece os princípios e obrigações, mas é a ação educacional que concretiza esses direitos no espaço universitário.

Essa articulação interdisciplinar fortalece as políticas institucionais e amplia o alcance das medidas de acessibilidade. O desafio consiste em transformar as normas em práticas sustentáveis, permanentes e avaliadas periodicamente, de modo a garantir que os estudantes com TEA não apenas ingressem na universidade, mas nela permaneçam e se desenvolvam plenamente.

Conclui-se assim que, a inclusão no ensino superior deve ser compreendida como um processo contínuo de construção social. Ela envolve mudança de mentalidades, revisão de estruturas e comprometimento ético com a igualdade de oportunidades.

Ao promover ambientes acadêmicos que acolhem a diferença e valorizam a diversidade, as universidades cumprem sua função social e reafirmam o papel da educação como instrumento de emancipação humana. Assim, o ensino superior brasileiro pode avançar de um modelo meramente normativo para uma realidade efetivamente inclusiva.

REFERÊNCIAS

AGUILAR, C. P. C.; RAULI, P. F. Desafios da inclusão: a invisibilidade das pessoas com Transtorno do Espectro Autista no ensino superior. *Revista Educação Especial*, vol. 33, 2020, -, pp. 1-26. Universidade Federal de Santa Maria - Brasil.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988.

BRASIL. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 1996.

BRASIL. Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2012.

BRASIL. Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 jul. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC, 2008.

CANAL, S.; ROCHA, J. S.; SANTOS, A. M. Educação inclusiva no ensino superior: anseios docentes e ações de suporte para estudantes com Transtorno do Espectro Autista. *Rev. Diálogo Educ.* [online]. 2024, vol.24, n.81 [citado 2025-11-05], pp.753-767. Disponível em: <https://doi.org/10.7213/1981-416x.24.081.ao02>. Acesso em: 4 nov. 2025.

GOMES, E. C.; MARINHO, C. H. Política Educacional Inclusiva no Brasil: um direito humano básico. *Inovação & Tecnologia Social*, v. 2, n. 3, p. 43–52, 2020. DOI: 10.47455/2675-0090.2019.1.3.3866. Disponível em: <https://doi.org/10.47455/2675-0090.2019.1.3.3866>. Acesso em: 1 nov. 2025.

REIS, M. R.; COUTINHO, D. J. G. POLÍTICAS PÚBLICAS E MARCOS LEGAIS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, Araraquara, v. 11, n. 1, p. 161–176, 2025. DOI: 10.51891/rease.v11i1.17776. Disponível em: <https://doi.org/10.51891/rease.v11i1.17776>. Acesso em: 1 nov. 2025.

SOUZA, R. T. de ; MIRANDA, J. C. . INCLUSÃO ESCOLAR NO BRASIL: UMA ANÁLISE DOCUMENTAL . *Boletim de Conjuntura (BOCA)*, Boa Vista, v. 5, n. 13, p. 58–68, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.4294328. Disponível em: <https://revista.ioles.com.br/boca/index.php/revista/article/view/8>. Acesso em: 4 nov. 2025.

SOUZA HUF, Viviane Barbosa de; HUF, Samuel Francisco; PEREIRA JUNIOR, Antonio Alexandre; LIMA, Paloma Ratuchne. Os desafios e superações do TEA no ensino superior: dando voz aos acadêmicos. *Redin, Taquara*, v. 12, n. 2, p. 238–257, 2023. ISSN: 2594-4576.

VARGAS CARNEIRO, L. A.; BRIDI, F. R. de S. Políticas públicas de ensino superior no Brasil: um olhar sobre o acesso e a inclusão social. *Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação*, Araraquara, v. 15, n. 1, p. 146–158, 2020. DOI: 10.21723/riaee.v15i1.12059. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/12059>. Acesso em: 4 nov. 2025.

